



PROVADO POR unanimidade

SSÃO DO DIA 04/10/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

ATA Nº 029/2021 – Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), tendo por local o Plenário André Ferreira de Miranda, sito a Rua 15 de novembro, 1409, 2º andar do edifício da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se em Sessão Ordinária, a terceira (3ª) para o mês de setembro, sendo a vigésima sétima (27ª) Sessão Ordinária do ano de 2021, da Primeira (1ª) Sessão Legislativa da Nona (9ª) Legislatura: os Vereadores do Município de Pirapó sob a Presidência do Vereador Juvêncio Soares dos Santos, secretariado pela Vereadora Maria Clara dos Santos Machado; presentes na sessão os vereadores: Floriano Deves Rambo, Jair Itamar Ávila Soares, Juvêncio Soares dos Santos, Maria Clara dos Santos Machado, Maria Cledi Birmann Couto, Maria Janaina Wammes Wagner, Pedro Anschau Rauber, Pedro Nicolau da Silva Simon e Ramão da Silva Malaquia. Com número regimental, o presidente, às dezoito horas iniciou a sessão, solicitando a leitura de um texto bíblico, na sequência, solicitou ao Diretor Legislativo a leitura da Ata nº 028/2021, da Sessão Ordinária do dia treze de setembro de dois mil e vinte e um, lida, em discussão, manifestou-se o vereador Jair Itamar Ávila Soares que em tempo fosse colocado na ata sua manifestação sobre o Projeto de Lei que cria a Sessão do Estudante, o vereador se manifestou favoravelmente ao Projeto de Resolução, em votação, aprovada por Maioria (7x1), sendo contrário o Vereador Jair Itamar Ávila Soares; em ato contínuo solicitou a secretária da Mesa Diretora a fazer a leitura de ofícios, mensagens e proposições recebidas: Leitura da Mensagem nº 030 e 031/2021; Leitura da Indicação nº 013/2021; Leitura da Moção de Pesar nº 020/2021; Leitura do Projeto de Lei nº 064, 065 e 066, de 15 de setembro de 2021, do Poder Executivo; Leitura do Projeto de Lei nº 067, de 23 de setembro de 2021, do Poder Executivo; Ordem do Dia: Parecer nº 058/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, com a Emenda Modificativa, favorável ao Projeto de Lei nº 059, de 30 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”, em discussão, manifestou-se o Vereador Jair Itamar Ávila Soares, que parabenizou a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, pela elaboração de emenda referente a esta matéria, que corrigiu o erro já iniciado na elaboração do PPA, portanto se a câmara de vereadores com determinado número de habitantes tem direito a sete por cento do orçamento do Município, deveremos usar os sete por cento, por isso é favorável ao Projeto de Lei, e também a Emenda proposta pela Comissão, em votação, aprovado por unanimidade; Parecer nº 057/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Parecer nº 059/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis ao Projeto de Lei nº 060, de 09 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em discussão, manifestou-se o Vereador Jair Itamar Ávila Soares, dizendo que irá votar favorável ao projeto, em votação, aprovado por unanimidade; Parecer nº 058/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Parecer nº 060/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis ao Projeto de Lei nº 061, de 09 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, em discussão, manifestou-se o Vereador Jair Itamar Ávila Soares, dizendo que irá votar favorável ao projeto, em votação, aprovado por unanimidade; Parecer nº 059/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Parecer nº 061/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis por maioria ao

Rua 15 de Novembro, nº 1409 - Centro - Pirapó (RS) - 97.885-000

Fone: (55) 3351-1090 E-mail: camarapirapo@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Projeto de Lei nº 063, de 09 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para a Contratação Temporária de Operário, e dá outras providências", em discussão, manifestou-se o Vereador Jair Itamar Ávila Soares, encaminhou seu voto contrário ao Projeto e ao parecer que foi vencido por maioria porque esse projeto está ao arrepio das normas vigentes, e não podemos admitir que matérias que tramitam na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, possam ter viabilidade para vir à plenário para votação. Cumprimentou seus colegas de sua bancada que foram voto vencido nas Comissões porque também entendem que este projeto de lei é inconstitucional, portanto irão votar não ao Projeto nº 063/2021 da contratação de companheiro político sem nenhum critério para que se faz, e desconsolidação com a legislação; ainda em discussão, manifestou-se o vereador Pedro Anschau Rauber, diz que também já votou contrário na comissão, e seu voto será contrário, porque esse projeto é o arrepio da lei, porque a poucos dias foi contratado um operário e este está trabalhando de motorista na prefeitura, tirando diárias, muitas vezes de motoristas concursados que estão a muito tempo trabalhando na saúde, aí quando tem uma diária, quem pega é os operários que estão do lado partidário do prefeito, por isso será contrário porque provavelmente será contratado como operário, mas vai ser motorista para fazer os servicinhos do partido do prefeito dentro da prefeitura; ainda em discussão, manifestou-se a vereadora Maria Cledi Birmann Couto, que diz que seu voto também foi desfavorável na comissão e que concorda com os colegas de bancada porque está sendo vergonhoso o que está acontecendo em nossa prefeitura, cargos políticos, promessas políticas, e a poucos dias foi aprovado pela maioria a contratação de um operário e como disse o vereador Pedro está fazendo outro trabalho, e nós funcionários públicos concursados estamos perdendo com isso, porque cada um sabe o que contribui para o fundo de aposentadoria, e nada de se falar em concurso, salvo que esse ano não pode mas estão enchendo a prefeitura de cargos políticos, então seu voto será contrário; ainda em discussão, o Vereador Jair Itamar Ávila Soares falou do despreparo das pessoas que vão exercer os cargos, contrato de operário, colocam de motorista, de operador de máquinas, pessoas que não têm a mínima condição de operar uma máquina pesada, portanto desvio de função é uma falta grave do executivo municipal e o Vereador Jair não vai compartilhar esses tipos de procedimentos portanto reafirma sua posição contrária a esse tipo de procedimento; em votação, aprovado por maioria (5x4), sendo contrário os vereadores da Bancada Progressista. Discussão e votação da Indicação nº 013/2021, de autoria do Vereador Jair Itamar Ávila Soares; em discussão, manifestou-se o vereador Jair Itamar Ávila Soares, diz que fez essa indicação em virtude das estradas do interior do município estarem bastante precárias, o vereador diz que nem deveria usar este microfone por que acredita que é a responsabilidade de qualquer vereador fiscalizar e solicitar ao órgão competente para que realize um trabalho para que as pessoas possam trafegar melhor em nosso município; em votação, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 064, de 15 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", o Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e após para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação; Projeto de Lei nº 065, de 15 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", o Presidente encaminhou para a Comissão de



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Constituição, Justiça e Redação; e após para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação; Projeto de Lei nº 066, de 15 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no Âmbito do (nome do ente federativo); Fixa o Limite Máximo para a Concessão de Aposentadorias e Pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; Autoriza a Adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências", será continuada a leitura na próxima sessão ordinária; Projeto de Lei nº 067, de 23 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", o Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e após para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Grande Expediente: fizeram uso da palavra na Tribuna Livre, conforme lista de inscritos, os vereadores: 1 - Maria Clara dos Santos Machado: Saudou o Presidente, colegas vereadoras e vereadores, funcionários da casa, vem com alegria a este plenário comentar de que Pirapó está sem nenhum caso positivo de Covid-19, e também a vacinação estão em andamento, sendo vacinados com a primeira dose os jovens de 17 anos ou mais, e também os idosos a partir de 70 anos recebendo a terceira dose de reforço e isso nos tranquiliza e nos alegra porque tem acompanhado momentos difíceis de famílias que tiveram o covid. Também comentou sobre as visitas que fizeram as escolas do município, representando o legislativo, agradeceu a recepção por parte dos diretores, professores e alunos; 2 - Jair Itamar Ávila Soares: Saudou o Presidente, colegas vereadoras e vereadores, funcionários da casa, diz que o assunto que vai trazer a esta tribuna é um assunto que não gostaria de ter que usar o microfone para levar ao conhecimento dos senhores vereadores e também a comunidade Pirapoense, primeiramente diz que solicitou ao Presidente através de requerimento a concessão de diárias para participar de um curso em Porto Alegre com os demais integrantes da Bancada e o senhor não indeferiu e nem deferiu e este curso terá início amanhã, portanto são prerrogativas dessa presidência deferir ou indeferir o pedido dos vereadores, e que gostariam de ter a resposta seja ela positiva ou negativa, mas pelo que vê o Diretor Legislativo está rasgando o regimento interno, parece que não está chegando a seu conhecimento o serviço administrativo da casa, portanto, independentemente de nos sermos a minoria, e sermos oposição ao seu governo, temos o mesmo direito que qualquer um da maioria, portanto se é possível conceder diárias para um vereador participar de qualquer curso é possível conceder para o outro também, mas o vereador diz que entende que as vezes não é possível, e se não é possível gostaria que os pedidos fossem indeferidos e que chegassem a seus conhecimentos, não podemos admitir que porque alguém não gosta do Jair ou de algum outro vereador, não chegue em tempo hábil a resposta de nossa solicitação, espera que o Poder Legislativo não esteja à espera de decisões externas, entendemos que os poderes tem de ser harmônicos, mas independentes, portanto no expediente de amanhã gostaria de receber essa notificação seja ela favorável ou desfavorável, pois saberão entender a posição que esta presidência tomar. Outro assunto que trouxe a tribuna é quanto a relatoria dos projetos de lei, pois o presidente de comissão, não necessariamente designar um relator para todos os projetos, a minoria também dentro da proporcionalidade poderá sim relatar projetos de lei, não existe nada em contrário que não possa, o vereador diz não fazer parte das comissões permanentes da casa e se fizesse já teria solicitado ao presidente da comissão para que



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

dentro das proporções a que cabe as minorias, que fossem distribuídas as relatorias de projetos de lei porque também somos vereadores e sabemos o que é bom e o que não é bom para o município, assim como os senhores que relatam e presidem as comissões sabem, e a minoria também tem essa capacidade e se não souberem com certeza temos a confiança nos companheiros que vão buscar as informações necessárias para desenvolver e executar um bom trabalho em cada projeto de lei que nos tiver a oportunidade de relatar, mas até o momento não funciona assim, pois existe uma dependência do Poder Executivo por esta casa, parece que ficam esperando sempre para beijar os pés do prefeito, o vereador diz ter respeito por ele e considera autoridade do município, mas não é obrigado a concordar com todas as coisas que ele manda para a casa, como por exemplo projetos de lei para a contratação de operário, para colocar em desvio de função e tem o aval da Câmara de Vereadores, mas que desse vereador já não tinha e muito menos vão ter a partir de agora e com certeza vai divulgar para a comunidade todo seu trabalho que estiver fazendo aqui nesta casa, porque é responsável pelo que faz, não tem problema nenhum de dizer que é favorável ou contrário a alguma matéria, porque é função do vereador e já está a uns quantos anos na casa e sempre teve sua posição e não vai mudar, porque não é puxadinho do Poder Executivo, e não tem autonomia nenhuma sobre seu voto, e acredita que de sua bancada também não tem autonomia nos votos. O vereador espera que as coisas possam melhorar, fluir dentro do que é o papel do Poder Legislativo de legislar e de aprovar boas leis que venham de encontro aos interesses coletivo da população, e não do interesse individual, de cabo eleitoral político, sabemos sim, que os governos completam seu quadro funcional com cargos políticos, mas não podemos concordar com excesso de pessoas simplesmente porque são companheiros políticos. Em quase todas as sessões sai a contratação de um novo funcionaria, mas como já trouxe a essa tribuna, os funcionários efetivos do município não têm a oportunidade de receber a reposição salarial, aumento do vale, aumento de classe, porque a lei não permite, mas para encher de gente aí a lei permite, infelizmente está sem entender como que isso acontece. Comunicações: A próxima Sessão Ordinária será no dia 04 de outubro de 2021, às 18 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores. Nada mais em pauta, o Presidente, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a sessão e para constar lavrou-se á presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os Vereadores. OBS: A Sessão encontra-se gravada na íntegra em arquivo eletrônico junto a Secretaria da Casa.

[Handwritten signatures and initials]